

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010/2015, de 31 de março de 2015.**

*Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

<b>06</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1.056	- Modernização de Unidade Básica de Saúde (UBS).	
3390.30.00.4011	- Material de Consumo	R\$ 16.000,00
3390.39.00.4011	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 5.000,00
4490.52.00.4011	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 26.000,00
<b>SOMA</b>		<b>R\$ 47.000,00</b>

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que o artigo 1º da presente Lei:

I – O Superávit Financeiro apurado no encerramento do Exercício de 2014 no valor de R\$ 45.064,13 de recursos vinculado ao repasse do Fundo Estadual de Saúde; e

II - A previsão de receita de rendimento de aplicação financeira de recursos vinculado ao repasse do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 1.935,87 (quatro mil reais);

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 11 de fevereiro de 2015.**

**GODOFREDO CALUDIO WERKHAUSEN**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 010/2015.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 010/2015, com o objetivo de autorizar abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal de 2015.

O Crédito Especial que trata a presente Lei destina a aplicação de recursos recebidos do Fundo Estadual de Saúde recebidos a título de incentivo para realização de adequações e modernização da Unidade Básica de Saúde, o qual faz parte do programa de “Políticas de TI (tecnologia da informação) no SUS”.

Os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos de informática e instalação de rede de computadores na Unidade Básica de Saúde do Município.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,**  
**em 31 de março de 2015.**

**GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN**

**Prefeito Municipal**